



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 040 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

Senhor Presidente da Câmara,

Senhores vereadores:

Cumprimentando-os cordialmente, passamos às mãos dos nobres Edis, para a devida apreciação e deliberação em **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, em caráter de **EXTREMA URGÊNCIA**, o seguinte Projeto de Lei:

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências."

JUSTIFICATIVA:

Acostado a esta, remetemos à apreciação do Egrégio Parlamento Municipal, o incluso projeto de lei, visando a abertura de crédito especial no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), para a aquisição de máquinas e equipamentos para o Município de Heliódora-MG, através de operação de crédito junto ao BDMG - Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A.

São essas as razões que nos levam a submeter o presente projeto de lei à apreciação desta Casa Legislativa, na expectativa de que seja discutido e ao final aprovado na devida forma regimental.

Heliódora, 07 de Novembro de 2019.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA - MG
CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA - MG
PROTÓCOLO Nº 12
Documento recebido
no dia 08/11/19
às 16:33 horas.
<i>Almeida</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓDORA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 40 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HELIÓDORA-MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PROPÕE O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Heliódora
Unidade:	02	Secretaria Municipal de Adm. Planejamento e Assuntos Estratégicos
Sub-unidade:	01	Secretaria Municipal de Adm. Planejamento e Assuntos Estratégicos
Função:	26	Transporte
Sub-função:	782	Transporte Rodoviário
Programa:	0004	Conservação de Estradas Municipais
Projeto:	1.024	Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos - Operação de crédito BDMG
Nat. da Despesa:	449052	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 600.000,00

Art. 2º. Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, serão utilizados recursos de operação de crédito junto ao BDMG - Bando de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A, autorizados pela Lei Municipal Nº 1.931 de 19/07/2019.

Art. 3º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.868 de 14/12/2017 - PPA 2018/2021 para inclusão do seguinte projeto 1.024: Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos-Operação de crédito BDMG.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado abrir créditos suplementares até o valor correspondente de 30% (trinta por cento) do montante previsto nesta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

